



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.431, DE 03 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de março de 2021, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.091.383,52 (Doze milhões e noventa e um mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.003.001.04.122.0002.2.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	45.016,74
01.004.001.15.451.0006.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	100.0166	250.000,00
01.004.001.15.451.0006.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7	100.0167	11.286.674,35
01.004.001.15.451.0006.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	0	258.891,07
01.004.001.15.451.0006.1.007	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0426	235.801,36
01.004.001.15.451.0006.1.004	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.0426	15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 273.891,07(Duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e um reais e sete centavos):

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.004.001.15.451.0006.2.002	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1	110.0000	273.891,07

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

II. Excesso de arrecadação proveniente de operação de crédito firmada com a Caixa Econômica Federal - FINISA, conforme preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.536.674,35 (Onze milhões e quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos):

Operação de Crédito – FINISA	R\$ 11.536.674,35
------------------------------	-------------------

III. Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 45.016,74 (Quarenta e cinco mil e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

IV. Excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo Federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 235.801,36 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e um reais e trinta e seis centavos.):

Convênio Federal - 846475/2017 Obras em Torno da Praça CEU	R\$ 235.801,36
--	----------------

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento